



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
EDITAL Nº 03/2023

Dispõe sobre o Deferimento dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 e dá outras providências.

LUCAS MICHELON, Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023.

I – A relação de INSCRIÇÕES DEFERIDAS encontra-se no Anexo I deste edital.

II – Fica estabelecido o dia **24 de abril de 2023**, para interposição de Recurso. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Integração, nº 2691, Pinhal Grande, RS, das 08h30m às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme item 7.2 do Edital nº 01/2023 (utilizar o formulário do Anexo II do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023).

III – A homologação das inscrições será divulgada no dia 25 de abril. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada estarão aptos a realizar a Prova Prática, no dia **29 de abril de 2023**, no Parque de Máquinas, sito à Avenida Integração, nº 2853, em Pinhal Grande, RS, nos seguintes horários:

CARGO	HORÁRIO
OPERÁRIO	8 HORAS
CARPINTEIRO	10 HORAS E 30 MINUTOS

IV – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando o documento de identidade (utilizado na inscrição) em bom estado de conservação.

V – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação da seleção. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o horário determinado para o início das provas (fechamento dos portões).

VI – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Banca Examinadora.

VII – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação do avaliador. Na prova prática os candidatos serão avaliados pela execução completa de cada tarefa (escolhida pela Banca Examinadora dentre as atribuições do cargo) devendo realizar as tarefas dentro do tempo proposto (agilidade), utilizando corretamente as ferramentas (destreza e conhecimento técnico na utilização), utilizando os epi's disponibilizados, quando for o caso. Será avaliado a Destreza, Agilidade e Conhecimento Técnico do candidato.

VIII – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

IX – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

X – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

XI – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos de rádio e telefones celulares.

XII – Mais informações estarão disponíveis No painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, situada na Avenida Integração, nº 2691, Pinhal Grande, RS, e nos sites www.premierconcursos.com.br e www.pinhalgrande.rs.gov.br.(em caráter meramente informativo).

Pinhal Grande, 20 de abril de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do candidato	Cargo
12	JULIANO BELMONTE	CARPINTEIRO
13	LUIZ ANTONIO DA ROSA	CARPINTEIRO
18	SERGIO SOARES DOS SANTOS	CARPINTEIRO
3	VITALINO RODRIGUES DOS SANTOS	CARPINTEIRO
15	WILLIAN JORDÃO DE FRANCISCO	CARPINTEIRO
8	CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES	OPERÁRIO
2	DANIEL OSMAR DIAS DE SOUZA	OPERÁRIO
1	DIONATAN BELMONTE FELICIO	OPERÁRIO
16	ELISANDRO SILVA DE LIMA	OPERÁRIO
21	ELSON DOS SANTOS	OPERÁRIO
7	EZEQUIEL ALCEU MONTEIRO DIAS	OPERÁRIO
11	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA DOS SANTOS	OPERÁRIO
10	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	OPERÁRIO
17	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO
20	PAULINHO MARTINS DA SILVEIRA	OPERÁRIO
9	RENI SOARES DE SOUZA	OPERÁRIO
5	RONI SILVEIRA ABÉ	OPERÁRIO
6	ROSEMARE MACHADO MARTIS	OPERÁRIO
14	TIAGO DE ALMEIDA WEIDE	OPERÁRIO
19	VILMAR JAEGER VIEIRA	OPERÁRIO
4	VITALINO RODRIGUES DOS SANTOS	OPERÁRIO